

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.390/2018/SEI-MCTIC, DE 3 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, o que consta do Processo Administrativo nº 53900.045489/2015-56, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 1971/2018/SEI-MCTIC e n.º 9.696/2018/SEI-MCTIC, chanceladas pelo Parecer nº 498/2018/CONJUR-MCTIC, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CGPO 3089975, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de fevereiro de 2016, a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iaciara, estado de Goiás, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 1217, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 154, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2005.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 3.638/2018/SEI-MCTIC,
DE 18 DE JULHO 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.055346/2015-52, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.934/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 00749/2018, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de março de 2016, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Montanhosa Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ervália, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado nos termos da Portaria n.º 1.069, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 1 de julho de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, nos termos do Decreto Legislativo n.º 157, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2005.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS****ATO Nº 4.925, DE 2 DE JULHO DE 2018**

Expede autorização à CEMIG GERACAO OESTE S.A., CNPJ nº 24.286.218/0001-12, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCELO LÚCIO NUNES
Gerente**ATOS DE 20 DE JULHO DE 2018**

Nº 5.416 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a SALUM CONSTRUCOES LTDA., CNPJ nº 19.739.564/0001-79 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.417-Expede autorização à MULTIVISI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 10.409.455/0001-19, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 5.418 - Expede autorização ao CONDOMINIO DO EDIFICIO MISTER SHOPPING, CNPJ nº 21.181.334/0001-89, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 5.419 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à G3 CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, CNPJ nº 09.535.153/0001-08, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.423 - Expede autorização à BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A., CNPJ nº 05.943.917/0001-43, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 5.424 - Expede autorização à HAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.664.140/0001-37, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 5.425 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à IND E COM EXTRACAO DE AREIA KHOURI LTDA, CNPJ nº 77.221.786/0010-92 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.426 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à CIF MINERAÇÃO S.A., CNPJ nº 11.224.676/0001-85 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.427 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.281.106/0001-03 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.428 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à GALVANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A., CNPJ nº 00.546.997/0013-13, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.438 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à RÁDIO INCONFIDÊNCIA LTDA, CNPJ nº 20.234.423/0001-83 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 5.442 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA, CNPJ nº 25.441.643/0001-00 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 5.475 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE BELO ORIENTE, CNPJ nº 04.234.783/0001-29 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

MARCELO LÚCIO NUNES
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ****ATOS DE 23 DE JULHO DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado (á) No - 5.483 - JOSE ROBERTO FELISMINO DA SILVA, CNPJ nº 04.215.982/0001-90;

No - 5.502- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/1049-00.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente**ATO Nº 5.489, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

Processo nº 53560.001491/2018-64.

Expede autorização à AGROPECUARIA VITAMAI S LTDA, CNPJ nº 03568048000199, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS****ATO Nº 5.365, DE 18 DE JULHO DE 2018**

Expede autorização e outorga radiofrequência até 12/05/2022 à RADIO PRINCESA ISABEL LTDA, CNPJ nº 08.270.654/0001-47 para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas na localidade de Princesa Isabel/PB.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA****ATO Nº 5.486, DE 23 DE JULHO DE 2018**

Processo nº 53578.000517/2018-68.

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.232.484/0003-42, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSONI HENRIQUE HEREDIAS RIBAS
Gerente Regional**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ****ATO Nº 5.501, DE 23 DE JULHO DE 2018**

Expede autorização à CONDOMINIO DO SHOPPING BOSQUE GRAO PARA, CNPJ nº 26.769.130/0001-87 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

ANDRE RODRIGUES PESSOA
Gerente
Substituto**CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Baixa o Capítulo "Estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Capítulo "Estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, na forma do Anexo a esta Resolução, que está disponível na área de legislação da página eletrônica do ConceA, no Portal do MCTIC, como também no seguinte endereço:

http://www.mctic.gov.br/mctic/openems/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes_normativas/Anexo-RN-40.pdf
Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB